



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO PROCESSANTE

Ofício nº 1/2025 – CPr

Araraquara, 16 de maio de 2025

Ao Senhor
Vereador Emanuel Sponton
Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Notificação para apresentação de defesa prévia**
(Processo Legislativo nº 253/2025 – Procedimento Legislativo nº 19/2025)

Senhor Vereador,

A Comissão Processante constituída para processar denúncia contra Vossa Senhoria quanto ao cometimento de infração político-administrativa, por meio de seu Presidente que esta subscreve, vem, com fundamento no inciso III do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, proceder à **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

A íntegra do Processo Legislativo nº 253/2025, que foi inaugurado com o protocolo da denúncia e reunirá todos os documentos relativos ao presente feito, pode ser acessada neste link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/306595>.

Nesta oportunidade, confirmo o recebimento da Correspondência Recebida nº 240/2025, protocolada na Câmara Municipal sob o nº 4773/2025, datada de 14 de maio de 2025, subscrita por vossos advogados e procuradores, e informo a seguir a deliberação da Comissão sobre tal expediente:

- a) deferimento dos itens 1, 2, 3 e 4;
- b) quanto ao item 5, deferimento do sigilo não só “quanto aos documentos que envolvem dados bancários e informações financeiras pessoais do vereador investigado” (como solicitado) mas também de todas as informações pessoais sensíveis porventura juntadas no processo, em obediência à legislação federal, estadual ou municipal, notadamente à Lei Geral de Proteção de Dados;
- c) ainda quanto ao item 5, importante destacar que o processo permanece público e eventual sigilo abrangerá somente os documentos que envolvam dados pessoais sensíveis; e
- d) finalmente, no que se refere ao item 6, igualmente o deferimento do pedido para que as intimações sejam encaminhadas aos e-mails indicados, sem prejuízo de também serem feitas ao e-mail institucional do vereador denunciado (emanuelsponton@camara-arq.sp.gov.br).





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO PROCESSANTE

Excepcionalmente, e somente desta vez, a notificação será (1) encaminhada aos e-mails mencionados no item 'd' do parágrafo anterior, com a denúncia e documentos que a instruírem anexados ao e-mail, e (2) entregue em mãos ao vereador denunciado.

Atenciosamente,

ALCINDO SABINO
Presidente da Comissão Processante

